

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

## LEI Nº 4.788, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

### **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua popularmente conhecida como “Rua: E”, sem denominação oficial, localizada no bairro Chácaras Santa Terezinha, neste Município, passa a denominar-se oficialmente “**Rua: Ulpiano Chaves**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2015.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito de Montes Claros